

Processo: 12790/2017
Tipo: Projeto de Lei: 319/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/12/2017 14:18:57
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Altera o Art. 2º Da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.
Pref:

PR

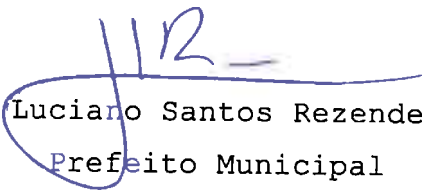
Altera o Art. 2º. Da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.

Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadoria - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105353/17



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12790 2017	02	

Mensagem nº 049

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Exª e dignos Pares o presente Projeto de Lei em que altera o Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, em ajuste com a Caixa Econômica Federal, após a aprovação da Lei nº 9.200, de 2017, utilizar apenas o termo "garantia" e que isto, por si só, inviabilizaria a contratação do financiamento em questão.

Ressalto que a Procuradoria Geral do Município não vislumbrou óbice para a substituição do termo "contra garantia" para "garantia", na referida Lei.

Na certeza que o presente Projeto de Lei, encontrará a atenção e a aprovação, com a prioridade e a urgência necessária para o prosseguimento do processo de obtenção do financiamento junto ao agente financeiro, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa de Leis.

Vitória, 04 de dezembro de 2017

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105353/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12790 2017	03	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Em 05/12/2017



Sandra Regina Teixeira Corona
DDI
Matrícula: 6840
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 06/12/2017

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 06/12/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 9.200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	04	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO NA LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, JUNTO AO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, por intermédio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, objetivando financiar projetos de fortalecimento da gestão administrativa tributária, a fim de proporcionar uma gestão fiscal responsável, moderna, com ênfase na eficiência da arrecadação tributária do Município de Vitória, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no inciso será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesa de capital constante no Plano Plurianual - PPA e do Orçamentos Anual do Município - vedada a aplicação de tal recurso em despesa corrente.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Art. 3º O recurso proveniente da operação de crédito objeto do financiamento será consignado como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de outubro de 2017.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	05	



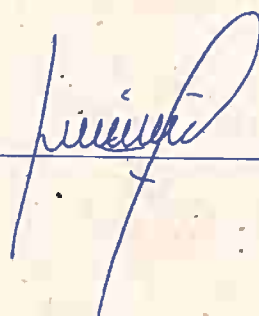
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 319/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 12790/2017.

Palácio Atilio Vivácqua,



Lider Governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	06	

Reunião : 120ª Sessão Ordinária
Data : 05/12/2017 - 18:06:44 às 18:07:42
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	18:06:49
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:07:03
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:06:53
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:07:36
30	Leonil	PPS	Sim	18:06:47
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:06:48
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:06:48
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:06:58
34	Roberto Martins	PTB	Nao	18:06:55
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:07:03
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:06:49
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:06:52

Totais da Votação:

SIM
11

NÃO
1

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	07	

Comissões de Constituição, Justiça, Serviço
Público e Educação.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 08/12/2007

Presidente

10.10.2019

10.10.2019

10.10.2019

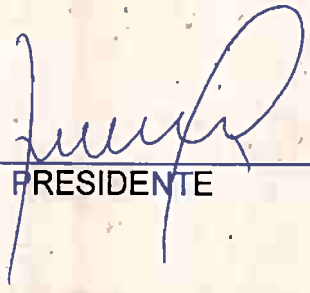
Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 319/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	08	

Reunião : 121ª Sessão Ordinária
Data : 06/12/2017 - 17:10:20 às 17:11:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:11:18
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:11:28
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:11:19
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:11:16
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:11:10

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5


PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	09	

Comissão de Finanças

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 06/12/2006

Presidente

31/12/2020 9

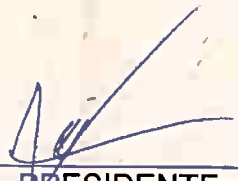
Matéria : CF Projeto de Lei nº 319/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	10	

Reunião : 121ª Sessão Ordinária
Data : 06/12/2017 - 17:12:06 às 17:13:39
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:13:29
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:13:27
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:13:13
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:12:58
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:13:33

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	11	

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Leis.

DEI
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/12/2006

Presidente

PROJETO EM REGIME DE IMPRESSÃO

1500

Matéria : CDC Projeto de Lei nº 319/2017

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	12	

Reunião : 121º Sessão Ordinária
Data : 06/12/2017 - 17:14:07 às 17:14:32
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:14:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:14:20

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2


PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	13	

INCLUIA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 06 / 12 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 06 / 12 / 2017

Presidente da CMV

ADICIONADO VALOR DA TAXA

DE REGISTRO DE R\$ 1.000,00

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2017

Matéria : Projeto de Lei nº 319/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	14	

Reunião : 121ª Sessão Ordinária
Data : 06/12/2017 - 17:37:17 às 17:38:02
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:37:30
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:37:24
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:37:43
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:37:22
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:37:33
9	Max da Mata	PDT	Nao	17:37:21
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:37:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:37:21
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:37:26
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:37:22
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:37:27
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:37:48

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
2

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	15	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 170

Vitória, 06 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.937/2017, referente ao Projeto de Lei nº 319/2017, de autoria do Prefeito Municipal**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **7496784/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 06/12/2017 Hora 18 26
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 170/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. Nº 12790/2017 - CMV/DEL



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12790	16	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.937

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 319/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

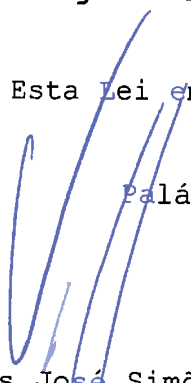
"Altera o Art. 2º Da Lei nº. 9.200, de 27 de outubro de 2017."

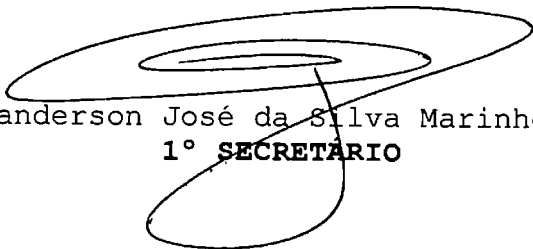
Art. 1º. O Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

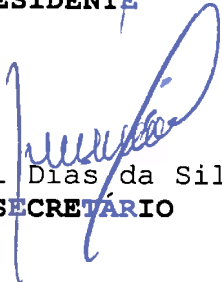
"Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadoria - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Dezembro de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

